Esclarecimentos aos municípios no que concerne à aplicação da nova Lei n.º 79/2017 de 18 de agosto, que protege o património azulejar

Por terem sido suscitadas algumas dúvidas camarárias no que concerne à aplicação da nova Lei n.º 79/2017 de 18 de agosto, que protege o património azulejar, procedendo à décima terceira alteração ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro), nomeadamente a alínea i) do ponto 2 do seu artigo 4º, esclarece-se o seguinte:

Após a Lei n.º 79/2017, as obras de conservação de fachadas em edifícios não classificados com revestimento de azulejos mantêm-se isentas de licença ou comunicação prévia, *se a remoção dos azulejos efetuada for para restauro e/ou limpeza, e posterior recolocação, não sendo assim a remoção dos azulejos definitiva.*

Assim, os municípios deverão garantir que neste tipo de intervenções de conservação na fachada de edifícios azulejados, os azulejos *são de facto recolocados* – e que os azulejos recolocados são os originais retirados e não réplicas - através de ações efetivas de fiscalização.

No caso de os azulejos não virem a ser recolocados, estamos perante um incumprimento legal e como tal há procedimentos a serem seguidos: embargo da obra, processos de contra - ordenação, etc.

De facto, o que a lei n.º 79/2017 traz de novo é a interdição de demolição das fachadas revestidas a azulejo ou a sua remoção definitiva, "salvo em casos devidamente justificados, autorizados pela Câmara Municipal, em razão da ausência ou diminuto valor patrimonial relevante destes."

Nos casos de câmaras que tenham dificuldade em fazer as avaliações técnicas necessárias relativamente ao valor patrimonial relevante dos edifícios em causa, informamos que um grupo de trabalho constituído nomeadamente pela DGPC/MNAZ (Direção Geral do Património Cultural/Museu Nacional do Azulejo) e a FLUL/RIA (Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa/Rede de investigação em Azulejo), Parceiros do 'SOS Azulejo', irá preparar um documento com uma listagem de critérios de apreciação que poderá servir de orientação às equipas camarárias. Esse documento será em breve enviado e distribuído aos municípios via ANMP.

Leonor Sá

Coordenadora do 'Projeto SOS Azulejo'
Grande Prémio da União Europeia para o Património Cultural /EUROPA NOSTRA' 2013
Museu de Polícia Judiciária
Instituto de Polícia Judiciária e Ciências Criminais
Quinta do Bom Sucesso, Barro
2670-546 Loures, Portugal
Telef: 00 351 21 984 42 00 Fax: 00 351 21 9835495
www.sosazulejo.com https://www.facebook.com/projectososazulejo/